MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI 020/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2015 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **ISRAEL DOMINGOS, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2015, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

30.01.04.122.0030.2036 – Manutenção de Contrapartidas de Convênio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

30.01.04.122.0030.2036 – Manutenção de Contrapartidas de Convênio

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 12.000,00

Reduzido 258

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de julho de 2015.

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL